
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.881.584-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 241.474.434-00, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 522.004/2024, que tem por objeto “Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração de lanches e refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as Leis nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Nº 2, de 9 de abril de 2020, Nº 6, de 08 de maio de 2020, Nº 20, de 02 de dezembro de 2020 que regulamentam o PNAE”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BEDAD7FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2025. Edição 3600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>